



DGP

LEI Nº 2.913, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO EVANGÉLICO SOCIAL BARNABÉ - IESB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria da Presidência do Legislativo Municipal, Vereador Ivan Salvador Filho, de acordo com a Lei nº. 2284/02, de 03/05/02:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o INSTITUTO EVANGÉLICO SOCIAL BARNABÉ - IESB, com sede na Rua Paraná, 214, Bairro Aviso, Linhares-ES, CNPJ nº 11.259.784./000-93.

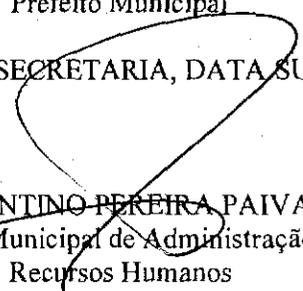
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


AMANTINO PEREIRA PAIVA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos